



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 173/2025

Colônia do Piauí-PI, 02 de setembro 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR
ARIELSON MOURA PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Arielson Moura Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Piauí (Lei nº 169/2002), que assegura ao servidor estável a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arielson Moura Pereira**, inscrito no CPF nº 019.150.893-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, no período de 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026, nos termos do artigo 101 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo imediatamente após o término da licença ou no prazo de até 30 (trinta) dias contados da expedição oficial de ato de convocação, na forma do § 2º do art. 101 do Estatuto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Prefeito Municipal